



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº /2022

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Requer que seja realizado pela Comissão de Legislação Participativa – CLP, o “Seminário Democratização do Orçamento Brasileiro”.

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja realizado pela Comissão de Legislação Participativa o “Seminário Democratização do Orçamento Brasileiro”.

Programação:

Mesa 1 – O Orçamento Brasileiro

Mesa 2 – O Orçamento Brasileiro e a democratização

Mesa 3 – O Orçamento Brasileiro e a participação social

JUSTIFICAÇÃO

O ciclo orçamentário se inicia a cada quatro anos com o planejamento de médio a longo prazo através do Plano Plurianual e, ao longo desse tempo, desenvolvem-se anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para operacionalizar, no curto prazo, a estratégia da PPA. Este ciclo se encerra quando o Poder Legislativo realiza o julgamento das prestações de contas do Poder Executivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

O Plano Plurianual (PPA) estabelece quais serão os investimentos da administração pública em cada área de atuação, define as estratégias, diretrizes e metas da administração para um período de quatro anos. O PPA é sempre monitorado e passa por revisões e melhorias anualmente para se adequar às expectativas do ano seguinte. Assim, anualmente o PPA serve como base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que são planos de ação do governo a curto prazo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), prevista no art. 165 § 2º da CF, anualmente define as metas e prioridades do governo para o próximo ano. É a lei que estabelece as regras para a formulação da LOA e alcance das metas e desenvolvimento das ações previstas no PPA. Sua principal finalidade é orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público. Além disso, a LDO pode indicar alterações na legislação tributária e, também, na política salarial.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) está prevista no art. 165, § 5º da CF. Ela autoriza o Executivo a aplicar os recursos arrecadados na manutenção das atividades da administração pública, fazer investimentos e pagar os credores. A LOA funciona como um direcionamento para os gastos e despesas do Governo e indica o orçamento disponível para o ano seguinte. Além disso, ela demonstra a prioridade dos gastos e investidos em áreas estratégicas para alcançar os resultados esperados pelo Governo no PPA.

Outro ponto importante no orçamento público é que ele também pode ser elaborado com a participação direta da população, através do Orçamento Participativo, que geralmente acontece mais no nível municipal. Atualmente vive-se um período em que o orçamento federal está cada vez mais concentrado, a democratização do orçamento com mecanismos de participação social é fundamental para o fortalecimento da democracia





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

brasileira e para o combate as desigualdades da sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares para que seja realizado pela Comissão de Legislação Participativa “ A Democratização do Orçamento Brasileiro”.

Sala da Comissão, junho de 2022.

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT-SC

